



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2014
CADASTRO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL FAZENDA ATALAIA

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as categorias de manejo e as diretrizes para cada uma delas;

Considerando que as categorias de Unidades de Conservação do grupo de Proteção Integral devem ter um conselho de caráter consultivo no seu processo de gestão participativa, conforme estabelece o SNUC;

Considerando que a formação e o funcionamento dos Conselhos Consultivos de Unidades de Conservação devem contemplar a representação e a participação dos diversos atores sociais interessados em colaborar com a gestão da Unidade, de forma a garantir a transparência e o controle social nos processos de gestão das Unidades de Conservação;

Considerando as diretrizes do Capítulo V do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelecem que a representatividade dos Órgãos da Administração Pública e da sociedade civil nos Conselhos Gestores deve ser, sempre que possível, paritária;

Considerando o Art. 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece como competências dos Conselhos Consultivos de Unidades de Conservação elaborar o seu regimento interno; acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo; buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno; esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade; avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão gestor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação; manifestar-se sobre atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos relacionados à Unidade; e propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

Considerando a criação do Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia, doravante denominado Parque Atalaia por meio da Lei Municipal nº1.596, de 27 de abril de 1995, com a função de “preservar remanescentes da floresta ombrófila densa, representada por um conjunto florístico que inclui matas de encostas, matas de baixadas, matas ripárias, matas paludosas e brejos que abrigam espécies endêmicas, raras e ameaçadas de extinção”;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

Considerando a importância da formação do Conselho Consultivo do Parque Atalaia, para que este, em conjunto com o órgão gestor do SISNAMA de nível municipal, proponha e programe as ações necessárias para que os objetivos legais da Unidade de Conservação sejam atingidos; e

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 027, de 26 de dezembro de 2001, que estabelece o Código Municipal de Meio Ambiente;

O **Secretário Municipal de Ambiente de Macaé**, no uso de suas atribuições legais, **convida as Entidades Organizadas da Sociedade Civil e os Órgãos da Administração Pública** interessados em compor o Conselho Consultivo do Parque Atalaia, de acordo com os critérios e condições estabelecidos pelo presente edital.

Art. 1º - Poderão se cadastrar para integrar o Conselho Consultivo do Parque Atalaia representantes de Entidades Organizadas da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 1º - A representação de Entidades Organizadas da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública no Conselho será paritária.

§ 2º - A representação das Entidades Organizadas da Sociedade Civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da Unidade, população residente no entorno, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica.

§ 3º - A representação dos Órgãos da Administração Pública deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

Art. 2º - O cadastramento e a habilitação das Entidades Organizadas da Sociedade Civil interessadas em compor o Conselho Consultivo do Parque Atalaia dar-se-á mediante a apresentação e validação dos documentos listados no Anexo I do presente edital.

Art. 3º - O cadastramento e a habilitação dos Órgãos da Administração Pública interessados em compor o Conselho Consultivo do Parque Atalaia dar-se-á mediante a apresentação dos documentos listados no Anexo I do presente edital.

Parágrafo Único - Os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão cadastrar-se mediante ofício digital com documentação anexada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

Art. 4º - O cadastramento deverá ser protocolado no horário das 09h às 16h, na SEMA, na Rua da Igualdade, 537, Imbetiba, Macaé (telefone 22 2796-1280), no período de 15 de setembro de 2014 a 14 de novembro de 2014, apresentando cópia e os originais dos documentos requeridos no Anexo I do presente edital.

Art. 5º - Após cumpridas as exigências do presente edital, o Secretário Municipal de Ambiente homologará, por meio de publicação oficial, as instituições cadastradas e habilitadas a participar do processo eleitoral de constituição do Conselho Consultivo do Parque Atalaia.

§ 1º - O prazo para recursos será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação oficial da homologação.

§ 2º - Os recursos deverão ser protocolados na SEMA, mediante a apresentação do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III) devidamente preenchido.

§ 3º - Os recursos serão analisados pela assessoria jurídica da SEMA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo, para posterior ratificação do Secretário Municipal de Ambiente em manifestação direta ao requerente.

Art. 6º - As vagas a serem disponibilizadas para as representações do Poder Público e da Sociedade Civil e a composição final do Conselho Consultivo do Parque Atalaia serão definidas em edital específico do processo eleitoral.

Macaé, 12 de setembro de 2014.

GERSON LUCAS MARTINS
Secretário Municipal de Ambiente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS

Órgãos da Administração Pública

- Ofício do representante legal do órgão manifestando interesse em participar do Conselho Consultivo do Parque Atalaia;
- Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo representante legal do órgão, com indicação de representante titular e suplente para o Conselho do Parque Atalaia;
- Documento comprobatório da vigência do mandato do representante legal do órgão.

Entidades Organizadas da Sociedade Civil

- Carta de manifestação de interesse em participar do Conselho Consultivo do Parque Atalaia;
- Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade, com indicação de representante titular e suplente para o Conselho Consultivo do Parque Atalaia;
- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
- Cópia da Ata de fundação da entidade, registrada em cartório, comprovando pelo menos um ano de existência legalmente constituída;
- Cópias dos documentos do representante legal (RG e CPF) da entidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

ANEXO II – FICHA DE CADASTRO

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- Nome da Instituição: _____
- Sigla: _____
- Segmento:

Órgãos da Administração Pública

- Órgão Ambiental Federal e áreas afins
- Órgão Ambiental Estadual e áreas afins
- Órgão Ambiental Municipal e áreas afins
- Pesquisa científica e Educação
- Defesa Nacional, Estadual e Civil
- Cultura e Turismo
- Arquitetura e Obras
- Outros

Entidades Organizadas da Sociedade Civil

- Comunidade científica
- Organização ambientalista não-governamental
- Representante da população residente no entorno
- Trabalhadores e setor privado
- Comitê da Bacia Hidrográfica RH VIII
- Outros

- Principais áreas de atuação*: _____
- Região de atuação da instituição*: _____
- Tempo em que a instituição atua na região*: _____

* - Exceto para Órgãos da Administração Pública Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

2) DADOS CADASTRAIS

2.1 - Dados da Instituição *

C.N.P.J.: _____

Data da fundação registrada em cartório: _____

Endereço comercial:

Rua/Avenida: _____ nº _____

Complemento: _____ Município: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Representante legal da Entidade:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial:

Rua/Avenida: _____ nº _____

Complemento: _____ Município: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

2.2 - Dados dos representantes da instituição para compor o Conselho

2.2.1 - Titular

Nome completo: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial:

Rua/Avenida: _____ nº _____

Complemento: _____ Município: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

2.2.2 - Suplente

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial:

Rua/Avenida: _____ nº _____

Complemento: _____ Município: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

** - Exceto para Órgãos da Administração Pública Municipal*

Data:

Assinatura do Representante Legal da Entidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Secretário Municipal de Ambiente,

Nome da Instituição: _____

Requer:

- Revisão de decisão de inabilitação da candidatura da Instituição
- Prorrogação do prazo para entrega da documentação exigida
- Outros: _____

Justificativa: _____

Contato:

Nome: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Pede deferimento,

Data: _____ Assinatura: _____